Aluno: Epitácio Pessoa de Brito Neto Código da sua disciplina: () 11107120 (X) GDINF106

Este Vírus não tem Preconceito: O Capitalismo e os Direitos do Trabalhador

Em uma contribuição para a edição 39 da revista Contracampo, Vitor Filgueiras e Ricardo Antunes escreveram um artigo chamado "Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo", de forma com que os leitores dissertem sobre as condições e mudanças de trabalho por influência do avanço das tecnologias atuais. Eles abrem o artigo com a proposta de que os avanços tecnológicos e, em específico, plataformas digitais e aplicativos, devem ter uma avaliação crítica cautelosa e rigorosa, evitando, por consequência, conclusões superficiais e precipitadas. Para isso, eles analisarão as mudanças do mundo do trabalho que possuem como influência principal a tecnologia. São três pontos: discutir sobre as máscaras colocadas nos assalariamentos destas relações; entendimento dos empregadores que as leis e condições trabalhistas são necessárias, ao contrário da forma de que estes veem; trabalhar o fortalecimento da classe trabalhadora com as legislações e instituições públicas, dado que estes são os responsáveis pela proteção do trabalhador. Para construção do argumento, ao longo do artigo, foram feitas pesquisas com trabalhadores empregados por meio de aplicativos, com *prints* de telas de celulares autorizadas por seus respectivos donos para mostrar a natureza do trabalho que estes estão submetidos.

Continuando, os autores apresentam diversas visões e perspectivas relacionadas ao TIC, no entanto, o objetivo principal é observar a intersecção dessas ideias da produção acadêmica, desta forma, eles apresentaram os seguintes argumentos: contatos on-line entre produtores e consumidores, trabalhadores e empresas; uso de aplicativos ou plataformas para acesso em computador ou instrumentos móveis de comunicação; uso abrangente de dados digitais para organização e gestão dessas atividades; relações estabelecidas por demanda. Esta situação de trabalho geram benefícios aos trabalhadores, dado que estes podem oferecer serviços para diversas empresas, pela solução geográfica neste cenário, bem como, supostamente, o ambiente de trabalho que estes trabalhadores se submetem são mais atrativos e abrangem quem possui qualquer tipo de estilo de vida, com falta de rigidez de um "trabalho tradicional" cobra, assim como aqueles que utilizam estas vias como renda extra ou uso do tempo livre para obter dinheiro extra. No entanto, os empregadores não enxergam seus contribuintes como trabalhadores, e isto implica numa logística perigosa para quem depende deste ramo, pois não há garantia de jornada e de remuneração, implicando em problemas sérios de gestão e controle da força de trabalho, dada a dinâmica do emprego. Aqui conhecemos o termo uberização, visto que estas empresas, como o Uber, priorizam relações de trabalho individualizadas e confundidas com prestação de serviço. Aprofundando-se mais ao assunto, os autores discutem 11 condições presentes nos termos de uso do contrato dos trabalhadores e estes, por sua vez, trazem uma garantia de instabilidade aos trabalhadores. Com este modus operandi, no entanto, acarreta em diversos problemas ao trabalhador, como a transferência de custos para eles, ou seja, parte do que ganham deve ser mandado de volta para o seu instrumento de trabalho e, assim, possam voltar a trabalhar para a empresa.

Durante o levantamento dos dados coletados para construção do artigo, os autores destacam contradições e desmistificam argumentos dados por estas empresas, como o número de pessoas que usam estes serviços como renda extra e trabalhos com horários flexíveis. Estes, respectivamente, foram refutados durante o apanhado de dados presente no artigo, onde a maioria (80%) dos trabalhadores usam o serviço como renda única e, em boa parte do país, trabalhadores, em São Paulo, trabalham 9h24min por dia e não conseguem chegar numa renda de um salário mínimo. Vale destacar que, dadas essas condições excessivas de trabalho, o comum é que a saúde destes trabalhadores se comprometam, no entanto, devido ao mecanismo de renda feito pelos aplicativos, estes são desmotivados a tirar férias ou até mesmo para cuidar da saúde, já que, quando não trabalham, o rendimento é zerado, podendo piorar quadros clínicos e aumentar problemas com trânsito, considerando o esgotamento energético. Para acadêmicos, existem três perspectivas diferentes para o "adeus à classe trabalhadora", seus conceitos foram abordados dentro do artigo com a finalidade de mostrar que a regulação que protegia os trabalhadores não está, de fato, atingindo boa parte dos trabalhadores atuais, cujos trabalhos envolvem meios tecnológicos. O que se pode esperar, para resolução deste problema, são ações e planos jurídicos que regem suas respectivas áreas, de forma a confrontar a precarização do trabalho destas grandes plataformas digitais, só assim, então, podemos minimizar essa destrutividade do modelo de negócio firmado por essas empresas.